



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, apresenta para a prudente apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 36/2020

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.756, de 17 de maio de 2017, QUE INSTITUI A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E A GESTÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU – ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Confere nova redação à súmula e ao parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 1.756/2017, que passam a vigorarem com as seguintes redações:

“SÚMULA: INSTITUI A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E A FISCALIZAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU – ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 2º - ...

...

§ Único – O Controlador Interno ficará responsável pela fiscalização do Portal da Transparência.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2020.


OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR
VEREADOR

Apoiamento:




CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O Presente projeto de lei visa alterar a Lei Municipal nº 1.756, de 17 de maio de 2017, que institui a unidade de controle interno e a gestão do portal da transparência da Câmara Municipal de Porecatu – Estado do Paraná e dá outras providências.

A alteração se faz necessária objetivando respeitar e atender ao princípio da segregação de funções, pois é incompatível o exercício das atividades e responsabilidades relacionadas a função de CONTROLADOR INTERNO com a função de GESTOR DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA do mesmo órgão e realizada pelo mesmo servidor.

Assim, diante do exposto, requero aos nobres pares apoio no sentido de aprovar a matéria em tela.



OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR
VEREADOR